

Ministério do Desenvolvimento Regional**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 2.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 1.142, de 03 de maio de 2019, constante no processo administrativo nº 59053.001601/2018-02, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Rio Casca - MG, para ações de Defesa Civil até 25/04/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.595, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 5º da Portaria n. 1.709, de 17 de junho de 2019, constante no processo administrativo nº 59053.002991/201-19, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Sangão - SC, para ações de Defesa Civil até 02/03/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.597, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 4º da Portaria n. 47, de 24 de fevereiro de 2016, constante no processo administrativo nº 59050.000351/2012-10, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Serra Nova Dourada - MT, para ações de Defesa Civil até 12/12/2021.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.598, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de recuperação, previsto no art. 4º da Portaria n. 83, de 23 de fevereiro de 2017, constante no processo administrativo nº 59204.003982/2016-13, que autorizou o empenho e a transferência de recursos ao Município de Canguçu - RS, para ações de Defesa Civil até 08/01/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS****ATOS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/06/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 2.008 - GIRLENE MARIA DA SILVA, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.009 - LA VITA ALIMENTOS AGROINDÚSTRIA LTDA, Córrego das Pitangueiras, Município de Andradas/MG, irrigação.

Nº 2.010 - RINALDO DEL SARTO MELO, ribeirão mesquita, Município de Cidade Ocidental/GO, irrigação.

Nº 2.011 - MARCOS LEISSON ALVES, UHE Três Marias, Município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 2.012 - ERISVALDO RODRIGUES NOBRE, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.013 - COMANDO DA AERONÁUTICA, rio Moji-Guaçu, Município de Pirassununga/SP, irrigação.

Nº 2.014 - MANOEL RODRIGUES NOBRE, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.015 - MANOEL RODRIGUES NOBRE, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.016 - JAILSON RODRIGUES NOBRE, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.017 - MANOEL RODRIGUES NOBRE, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.018 - JOSÉ HAMILTON DA SILVA, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, Município de Delmiro Gouveira/AL, irrigação.

Nº 2.019 - LUCIER JOSEFA RIBEIRO GUIMARÃES MENDONÇA, UHE Volta Grande, Município de Miguelópolis/SP, irrigação.

Nº 2.020 - MARILDA GUIMARAES OLIVEIRA, rio Pardo, Município de Colombia/SP, irrigação.

Nº 2.021 - IVANELMA GOMES DE SA SILVA, rio São Francisco, Município de Belém do São Francisco/PE, irrigação.

Nº 2.022 - COMANDO DA AERONÁUTICA, rio Moji-Guaçu, Município de Pirassununga/SP, irrigação.

Nº 2.023 - RICARDO ALVES PEREIRA, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

PATRICK THOMAS

Ministério da Economia**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria CARF/ME nº 12225, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2021, Seção 1, página 20, onde se lê: "... Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.", leia-se: "... Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.".

**SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO
EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR****PORTARIA SECEX Nº 135, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a certificação de pessoa jurídica específica no Programa OEA-Integrado Secex, no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e XX, do art. 91, do Anexo I, ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto na Portaria Conjunta RFB/SECINT/ME nº 85, de 19 de agosto de 2021 e na Portaria Secex nº 107, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Programa de Certificação da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), denominado OEA-Integrado Secex, certifico como membro do referido Programa, em caráter precário e com prazo de validade indeterminado, a empresa BOEHRINGER INGELHEIM ANIMAL HEALTH DO BRASIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.600.249/0001-55.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCAS FERRAZ

PORTARIA SECEX Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a certificação de pessoa jurídica específica no Programa OEA-Integrado Secex, no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado - Programa OEA.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e XX, do art. 91, do Anexo I, ao Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o disposto na Portaria Conjunta RFB/SECINT/ME nº 85, de 19 de agosto de 2021 e na Portaria Secex nº 107, de 19 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o atendimento aos critérios estabelecidos no Programa de Certificação da Secretaria de Comércio Exterior (Secex) no âmbito do Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), denominado OEA-Integrado Secex, certifico como membro do referido Programa, em caráter precário e com prazo de validade indeterminado, a empresa BASF S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.539.407/0001-18.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCAS FERRAZ

